

Fazenda Pública

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTA GROSSA

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Fórum - Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900

Fone: (42) 3309-1609

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital de Leilão Eletrônico e Intimação, a Excelentíssima Senhora Doutora **LUCIANA VIRMOND CESAR FAZ SABER** a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado leilão eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e avaliado(s), cujo certame será pela forma eletrônica nos termos do inciso II, do artigo 879 do Código de Processo Civil, da Resolução CNJ nº 236/2016 e nas condições seguintes:

Primeiro e Segundo Leilão: Abertura do sistema à 0h (zero) hora do dia 18/11/2024 com encerramento às 14h (quatorze) horas do dia **29/11/2024**, no sistema eletrônico disponibilizado no sítio www.vmlleiloes.com.br, oportunidade que o(s) bem(ns) será(ão) apreçoado(s), eletronicamente, e captado e declarado vencedor o maior lance, desde que seja não seja vil.

Leiloeiro Público: Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR sob nº 609, administrador do sítio: www.vmlleiloes.com.br, que será responsável pela oferta pública nos processos adiantes reunidos nos termos do artigo 887 do CPC.

EDITAL: 86/2024

AUTOS: 0040507-61.2019.8.16.0019

EXEQUENTE: Município de Ponta Grossa - PR - CNPJ: 76.175.884/0001-87

EXECUTADO: Aluponta Esquadrías de Alumínio Ltda - CNPJ: 01.758.340/0001-49

BEM (NS): Veículo marca/modelo, Ford Courier, cor vermelha, ano/modelo 1998/1998, placas AHV 8856, sem condições de uso, com motor aberto pra ser retificado, parte mecânica e elétrica danificadas, lataria e pintura sofrida pela ação do tempo, pneus velhos, com para-brisa trincado, interna rasgada, e sem grade frontal
AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 em 09/2023 e atualizado para R\$ 2.667,62 em 10/2024

DEPOSITÁRIO: O Executado

DÉBITO: R\$ 2.827,44 em 09/2022 e atualizada para R\$ 3.003,87 em 10/2024.

ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

EDITAL: 87/2024

AUTOS: 0029242-57.2022.8.16.0019

EXEQUENTE: Município de Ponta Grossa - PR - CNPJ: 76.175.884/0001-87

EXECUTADO: Rafael Emiliano Santos - CPF: 040.731.789-97

BEM (NS): Veículo Nissan LivinaX Gear, 1.6 SL, placas IRG 2B62, cor vermelha, ano/modelo 2010/2011

AVALIAÇÃO: R\$ 29.042,00 em 09/2023 e atualizada para R\$ 30.989,15 em 10/2024.

DEPOSITÁRIO: O Executado

DÉBITO: R\$ 3.202,98 em 04/2023 e atualizado para R\$ 3.363,19 em 10/2024.

ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

EDITAL: 88/2024

AUTOS: 0023861-34.2023.8.16.0019

EXEQUENTE: Estado do Rio Grande do Sul - representado por Procuradoria Geral do Rio Grande do Sul - CNPJ: 87.934.675/0001-96

EXECUTADO: Industria e Comércio Chemim Ltda - CNPJ: 77.135.051/0001-55

BEM (NS): Dois tanques agitadores, em aço inox, com capacidade de 10.000 lts, com função específica para a produção de produtos de limpeza. Como os tanques foram produzidos sob encomenda, não há marca específica. E a parte informou que estão em funcionamento, avaliado em R\$ 100.000,00 cada tanque
AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 em 11/2023 e atualizado para R\$ 212.102,80 em 10/2024.

DEPOSITÁRIO: Isabelle Chemim

DÉBITO: R\$ 235.779,34 em 08/2023 e atualizada para R\$ 252.291,89 em 10/2024.

ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

EDITAL: 89/2024

AUTOS: 0015666-41.2015.8.16.0019

EXEQUENTE: Município de Ponta Grossa - PR - CNPJ: 76.175.884/0001-87

EXECUTADO: Auto Mecânica Romaneck Diesel Ltda - CNPJ: 09.194.471/0001-52; Indianara Lucinete Antunes - CPF: 073.958.479-03

BEM (NS): Veículo GM Astra Hatch, 5p, ano/modelo 2003/2003, cor preta, placas ADI 0G03

AVALIAÇÃO: R\$ 20.499,00 em 01/2024 e atualizado para R\$ 21.578,52 em 10/2024.

DEPOSITÁRIO: Indianara Lucinete Antunes

DÉBITO: R\$ 105.193,41 em 05/2023 e atualizada para R\$ 111.553,80 em 10/2024.

ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

EDITAL: 90/2024

AUTOS: 0012378-66.2007.8.16.0019

EXEQUENTE: Município de Ponta Grossa - PR - CNPJ: 76.175.884/0001-87

EXECUTADO: Josmar Antônio Camargo - CPF: 287.442.849-34

BEM(NS): Casa de Alvenaria, padrão PR 2-32 C, com área de 32,40m² sob nº 436, de frente para a rua Raul Mesquita, e respectivo lote de terreno nº3, da quadra nº 3, de forma retangular, quadrante N-E, indicação Cadastral nº 08.6.16.87.0244.001, situado no conjunto Habitacional Jardim Conceição, bairro Neves, casa com jardim, garagem coberta, cozinha, sala, banheiro, churrasqueira, varanda externa, forro de PVC

AVALIAÇÃO: R\$ 240.000,00 em 03/2021 e atualizado para R\$ 286.477,84 em 10/2024.

DEPOSITÁRIO: Josmar Antônio Camargo

DÉBITO: R\$ 33.349,88 em 08/2018 e atualizado para R\$ 46.483,89 em 10/2024.

ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

Fica desde logo intimado o devedor, por intermédio de seu advogado, pela publicação do presente Edital pelos meios ordinários, pela publicação no edital na página www.vmlleiloes.com.br, e pela publicidade realizada pelo Sr. Leiloeiro através de panfletos impressos, anúncios em jornal e rádio, redes sociais e que venham a ser adotadas pelo Leiloeiro que serão considerados meios idôneos, tudo com o objetivo de dar a mais ampla publicidade da alienação, estando o Leiloeiro autorizado, inclusive, a divulgar fotografias do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do inciso I, do artigo 889 e § 2º do artigo 887 do Código de Processo Civil/2015.

Observações: **1)** O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica, por meio da rede mundial de computadores, deverá obrigatoriamente se cadastrar previamente no site respectivo, ressalvada a competência do juízo da execução para decidir sobre eventuais impedimentos. **2)** O cadastro deverá ser feito em 24h (vinte e quatro) horas antes de abertura do sistema, e para cadastramento o usuário obrigatoriamente deverá aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores (www.vmlleiloes.com.br), cujas regras integram este Edital de Leilão. **3)** O uso da ferramenta, através de "login" e "senha" pessoais e intransferíveis vincula o licitante aos termos do Edital de Leilão, ao Contrato de Adesão, às Condições de Venda, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive sanções na esfera civil e criminal por danos à execução e a dignidade da Justiça. **4)** Eventuais divergências e litígios advindos do uso do sistema disponibilizado pelo Leiloeiro Público serão dirimidas pelo Juízo da Execução, segundo as circunstâncias de cada caso. **5)** O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; **6)** Não se admite propostas se não as lançadas na plataforma eletrônica, com exceção das eventuais propostas escritas para aquisição de imóveis de forma parcelada, nos termos do inciso I e II do artigo 895 do CPC, cujas propostas deverão ser encaminhadas de forma escrita para o Leiloeiro nos endereços de sua sede ou através do e-mail atendimento@vmlleiloes.com.br;

6.1) A proposta à vista prefere à proposta parcelada; **6.2)** É do proponente o ônus de fazer chegar a proposta de aquisição parcelada aos cuidados do Leiloeiro no tempo previsto em lei; **7)** Declarado vencedor um licitante, o sistema emitirá aviso de lance vencedor, com o símbolo de arremate, encerrará a fase de lances e emitirá Auto de Arrematação Eletrônico, Guia de Depósito judicial e guia para pagamento da comissão que serão encaminhadas ao endereço eletrônico informado pelo licitante vencedor por ocasião de seu cadastro; **8)** O licitante deverá quitar a guia de depósito, acrescido da comissão de leilão e comprovar o pagamento encaminhando comprovantes para o e-mail atendimento@vmlleiloes.com.br; sob pena de responder nos termos da lei e do contrato de adesão; **9)** O Leiloeiro prestará atendimento telefônico em todo tempo através dos canais disponibilizados no sítio sob sua administração, bem como atendimento presencial nas 24h (vinte e quatro) horas que antecedem o encerramento das respectivas hastas públicas, e se possível diligenciará para a visita dos bens; **10)** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica; **11)** Fica a cargo do arrematante o pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, conforme disposição do Decreto-Lei nº 21.981 de 19/10/1932, parágrafo único, a título de comissão, bem como o pagamento das custas judiciais para os casos de bens que dependem de emissão de Carta de Arrematação para transferência de propriedade. **12)** As demais determinações do Juízo estão disponíveis no despacho que determina a forma de alienação eletrônica, disponível nos respectivos autos eletrônicos de cada execução deste edital, que tem dispositivo para acesso público. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital valerá da data de sua publicação e será afixado no local de costume desta Vara.

Eu, Gerson Luís Holk, Técnico Judiciário, o digitei.

Ponta Grossa, 28 de outubro de 2024.

Luciana Virmond Cesar

Juíza de Direito